



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2456**

**Ji-Paraná (RO), 21 de dezembro de 2016**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 08**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 08**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-18852/2012

INTERESSADO: Augusto Cesar Maia de Sousa  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Augusto Cesar Maia de Sousa**, requerendo licença prêmio por assiduidade. Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-10246/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Monitoramento de segurança.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 152/PGM/PMJP/2013, celebrado com INVIO LÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, cujo objeto consiste no monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1234/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 152/PGM/PMJP/2013 até o dia 07/10/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-60/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Serviços de reprografia e encadernação.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2015, celebrado com GRÁFICA EPA LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de reprografia e encadernação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1237/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 029/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-9816/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Acompanhamento de estagiários.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2015, celebrado com CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, cujo objeto consiste no acompanhamento de estagiários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1238/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 009/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-12725/2015 - Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Monitoramento.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2016, celebrado com INVIO LÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, cujo objeto consiste no monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1235/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 003/PGM/PMJP/2016 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-14120/2016

INTERESSADO: Câmara de Dirigentes Lojista de Ji-Paraná

**ASSUNTO:** Convênio - Casa do Papai Noel

Trata-se de convênio a ser firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Câmara de Dirigentes Lojista - CDL nos termos da Lei Municipal n. 2989/2016, visando repasse de recursos financeiros para organização da Casa do Papai Noel.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1227/PGM/PMJP/2016 (fls. 37/39), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **RATIFICO** o Parecer Jurídico da PGM em todos os seus termos.

À SEMAD, para as providências quanto ao empenho, após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-14122/2016

INTERESSADO: Câmara de Dirigentes Lojista de Ji-Paraná

**ASSUNTO:** Convênio - Natal e Luz

Trata-se de convênio a ser firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Câmara de Dirigentes Lojista - CDL nos termos da Lei Municipal n. 2998/2016, visando repasse de recursos financeiros para organização do Natal e Luz.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1228/PGM/PMJP/2016 (fls. 37/39), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **RATIFICO** o Parecer Jurídico da PGM em todos os seus termos.

À SEMAD, para as providências quanto ao empenho, após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-14581/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestuário.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 92/PGM/PMJP/2015, celebrado com SANTOS & CARVALHO LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção de quadra coberta com vestuário.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1236/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de execução da obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 12/12/2016 e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 13/12/2016, ambos relativos ao Contrato n. 92/PGM/PMJP/2015.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-3352/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de obra de acessibilidade no prédio em que funciona o setor da Arrecadação Municipal. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2016, celebrado com NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na execução de obra de acessibilidade no prédio em que funciona o setor da Arrecadação Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1246/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao contrato n. 048/PGM/PMJP/2016, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 07 de dezembro 2016.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-14120/2016

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Convênio - Repasse Financeiro

**Súmula:** Repasse Financeiro à CDL conforme Lei n. 2989/2016 À Controladoria-Geral do Município Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

Com base na Lei Municipal nº 2989 de 25 de outubro de 2016, **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em favor da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-14122/2016

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Convênio - Repasse Financeiro

**Súmula:** Repasse Financeiro à CDL conforme Lei n. 2998/2016 À Controladoria-Geral do Município Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

Com base na Lei Municipal nº 2998 de 07 de novembro de 2016, **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais)**, em favor da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-5558/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixa d'água.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 076/PGM/PMJP/2015, celebrado com PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na limpeza e desinfecção de caixa d'água. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1257/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 076/PGM/PMJP/2015, até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8037/2012****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 144/PGM/PMJP/2012, celebrado com A. V. J. ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE JI-PARANÁ, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do C. M. E. I. Primavera.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1256/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 144/PGM/PMJP/2012, por mais 06 (seis) meses, mantendo-se inalterado o valor mensal, a contar do dia 1º de janeiro 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13550/2016****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 2897/CGM/2016 (fls. 35), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO 1-8112/2015****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2015, celebrado com SEBASTIANA MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO FERREIRA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento ao Autismo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1258/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 063/PGM/PMJP/2015 até o dia 09/07/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9112/2016****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de serviços de terceiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL às fls. 75, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-11291/2011****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Prestação de serviços de exames laboratoriais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2012, celebrado com BIOCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais previsto na tabela do SUS*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1260/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 002/PGM/PMJP/2012 até o dia 28/02/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-13578/2016****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Credenciamento de clínica para teste da orelhinha.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 31, que o caso em questão se amolda ao Chamamento Público, **AUTORIZO** abertura e publicação de *Chamamento Público*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14542/2016****INTERESSADO:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de rede de distribuição de energia elétrica do Centro Empresarial e Industrial. À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para execução de rede de distribuição de energia elétrica do Centro Empresarial e Industrial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 103, que o objeto dos autos se enquadra na

modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14716/2016****INTERESSADO:** SEMFAZ**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 19, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14057/2016****INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

**DEFIRO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a aquisição de material de consumo (equipo macro gotas e coletor universal), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 167/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 083/2016/SRP-SUPEL/RO.

Adoto como fundamentação legal o despacho exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 50.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor das empresas: **LABIOTEK. COM. E SERV. LTDA**, no valor de **RS 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais);** **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **RS 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais).**

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1908/2014****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Publicidade.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 45/PGM/PMJP/2014, celebrado com CRIATTO PUBLICIDADE LTDA - ME, cujo objeto consiste na divulgação de publicidade institucional e atos oficiais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1250/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 045/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Lalíne Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO 1-5085/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para o fornecimento de passagens terrestres.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2016, celebrado com AUCATURAGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA, cujo objeto consistem fornecimento de passagens terrestres.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1265/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 042/PGM/PMJP/2016 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8252/2015****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de aparelho de ar condicionado.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 150/PGM/PMJP/2012, celebrado com L.B. LABORDA - ME, cujo objeto consiste na manutenção corretiva e preventiva de aparelho de ar condicionado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1249/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 150/PGM/PMJP/2012 até o dia 30/06/2017, a contar do dia 1º de janeiro de 2016.

À SEMAD para as providências de praxe, após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-10870/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros. À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 47, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-11999/2013****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção em bombas de poços semi-artesianos das Unidades Educacionais.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 118/PGM/PMJP/2013, celebrado com CHELISMAR NEVES RODRIGUES, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e manutenção em bombas de poços semi-artesianos das Unidades Educacionais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1272/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 118/PGM/PMJP/2013 até o dia 30/06/2017 a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-13184/2016****INTERESSADO:** SEMAGRI**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do Feirão do Produtor.

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a

ser adotada contratação de empresa para reforma e ampliação do Feirão do Produtor, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Informa-nos a CPL às fls. 473, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Tomada de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-13766/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 39, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-13853/2015****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serv. especializados em assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional para as unidades escolares.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2016, celebrado com DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serv. especializado em assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional para as unidades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1273/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 004/PGM/PMJP/2016 até o dia 31/12/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14145/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 29, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14765/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 19, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-17984/2014; apensos 2785/2015 e 3188/2015****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Termo de Cooperação - IFRO.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Termo de Cooperação n. 001/PGM/PMJP/2015, celebrado com o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO,

cujo objeto consiste no acompanhamento de estagiários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1245/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Termo de Cooperação n. 001/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-18058/2013****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 100/PGM/PMJP/2014, celebrado com M. W. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1264/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 100/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-13591/2014****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Contratação de serviços de manutenção e limpeza da piscina do centro de convivência do idoso.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa N. E. DOS SANTOS TRATAMENTO DE PISCINA - ME, cujo objeto consiste na manutenção e limpeza da piscina do centro de convivência do idoso.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1276/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2015, visando a prorrogação por mais 06 (seis) meses, mantendo-se as demais condições já pactuadas, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9042/2016****INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Contratação de empresa.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa Engeron Construções e Serviços Ltda – EPP, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação relativo a Tomada de Preços 008/2016/CPL/PMJP/RO.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos seus fatos e fundamentos, julgando improcedente o Recurso Administrativo apresentado pela empresa Engeron Construções e Serviços Ltda – EPP.

À CPL para prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9046/2016****INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Contratação de empresa.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa Engeron Construções e Serviços Ltda – EPP, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação relativo a Concorrência Pública 009/2016/CPL/PMJP/RO.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelos seus fatos e fundamentos, julgando improcedente o Recurso Administrativo apresentado pela empresa Engeron Construções e Serviços Ltda – EPP.

À CPL para prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1357/2013****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Locação de Piscina Aquecida

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 008/PGM/PMJP/2013**, celebrado com a empresa **L.L.P Coutinho-ME**, cujo objeto consiste na Locação de Piscina Aquecida.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1266/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao Contraton. 008/PGM/PMJP/2013**, por um período de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3529/2014****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 099/PGM/PMJP/2014**, celebrado com **João Batista dos Santos**, cujo objeto consiste na Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1271/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao Contraton. 99/PGM/PMJP/2014**, por um período de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3714/2013****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desobstrução das tabulações sanitárias e desentupimento de esgoto junto ao Hospital Municipal

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 040/PGM/PMJP/2013**, celebrado com a empresa **J. Bento Filho Desentupidora-ME**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desobstrução das tabulações sanitárias e desentupimento de esgoto** junto ao Hospital Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1267/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 040/PGM/PMJP/2016** por mais 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4501/2013****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de postagens.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 059/PGM/PMJP/2016**, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto consiste nos serviços de postagens.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1286/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 059/PGM/PMJP/2016** até o dia 14/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4883/2015****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de ma-

nutrição corretiva e preventiva de higienização e limpeza de filtros e trocas de componentes dos bebedouros nas Unidades Básicas de Saúde Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 068/PGM/PMJP/2015**, celebrado com a empresa **Leydimar Comercial e Distribuidora Ltda-ME**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de higienização e limpeza de filtros e trocas de componentes dos bebedouros nas Unidades Básicas de Saúde.**

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1261/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao Contraton. 068/PGM/PMJP/2015**, visando a prorrogação até 31 de dezembro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8986/2014****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria e outros.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 086/PGM/PMJP/2014**, celebrado com **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria e outros.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1314/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 086/PGM/PMJP/2014** até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-8994/2014****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria e outros.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 052/PGM/PMJP/2015**, celebrado com **COMAPE COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria e outros.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1316/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 052/PGM/PMJP/2016** até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9374/2012****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Credenciamento da clínica para realização de serviços de nefrologia (hemodiálise).

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Credenciamento n. 007/PGM/PMJP/2012**, celebrado com **CLINERON - Clínica Renal de Rondônia EPP**, cujo objeto consiste no **Credenciamento da clínica para realização de serviços de nefrologia (hemodiálise).**

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1261/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao Contraton. 007/PGM/PMJP/2012**, a contar do dia 1º de janeiro de 2017 até 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-10331/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda**ASSUNTO:** Termo de Cooperação Técnica com o SEBRAE.

Trata-se de solicitação de parceria a ser formalizada entre o Município de Ji-Paraná e o SEBRAE/RO, visando a implantação da sala

do Empreendedor.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 895/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido desde que venham aos autos informações sobre quem será o responsável por parte do SEBRAE pela assinatura do Termo e o local que irá ser instalada a sala.

Tanto o SEBRAE quanto a SEMFAZ juntam aos autos as informações solicitadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Técnica pleiteado. À PGM, para as providências de praxe.**

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-11291/2011****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Prestação de serviços de exames laboratoriais previsto na tabela do SUS

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Credenciamento n. 004/PGM/PMJP/2012**, celebrado com o laboratório **Pereira & Bonfim Ltda - ME**, cujo objeto consiste na **Prestação de serviços de exames laboratoriais previsto na tabela do SUS.** Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1259/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao Credenciamento n. 004/PGM/PMJP/2012**, a contar do dia 1º de janeiro de 2017 até o dia 28 de fevereiro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-13524/2015****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de instalação e fornecimento mensal de rede de internet a rádio com comodato de equipamentos e instalação.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor aos **Contratos 012 e 013/PGM/PMJP/2016**, celebrado com as empresas **D. E. D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e WN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, cujos objetos consistem na **instalação e fornecimento mensal de rede de internet a rádio com comodato de equipamentos e instalação.**

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Pareceres Jurídicos 1287 e 1288/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor aos Contratos 012 e 013/PGM/PMJP/2016**, visando as prorrogações até 31 de dezembro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14168/2013****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 083/PGM/PMJP/2013**, celebrado com a empresa **Araúna Serv. & Construções Ltda**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza.**

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1270/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 083/PGM/PMJP/2013**, por um período de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-15171/2015****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Transporte Escolar.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 035/PGM/PMJP/2016**, celebrado com **A. S. MENDES & CIA LTDA - ME**, cujo objeto consiste no **transporte escolar.** Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos **Parecer Jurídico n. 1318/PGM/PMJP/2016**, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 035/PGM/PMJP/2016 até o dia 31/12/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-2787/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:**Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 020/PGM/PMJP/2015**, celebrado com IMOBILIARIA VILA RICA LTDA - ME, cujo objeto consiste na *locação de imóvel para o funcionamento do CER - II*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1321/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 020/PGM/PMJP/2015 até o dia 30/04/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-3670/2013

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:**Contratação de empresa paradedetização.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 33/PGM/PMJP/2013**, celebrado com a empresa **REIS & PIMENTEL LTDA - ME**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de detetização e limpeza em reservatórios de água do Hospital Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1319/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 33/PGM/PMJP/2013**, visando a prorrogação até 31 de dezembro de 2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-8485/2013

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:**Contratação de empresa para limpeza de fossa sanitária. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 150/PGM/PMJP/2013**, celebrado com BRAGA E FIM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza de fossa sanitária.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1320/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 150/PGM/PMJP/2013 até o dia 31/12/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-771/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento

**ASSUNTO:**Contratação de empresa para pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao **Contrato n. 027/PGM/PMJP/2016**, celebrado com FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1282/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo ao contrato n. 027/PGM/PMJP/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20/12/2016.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-2079/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:**Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 23/PGM/PMJP/2014**, celebrado com ISRAEL ROSA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o

funcionamento da Casa de Apoio a Saúde Indígena.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1323/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 23/PGM/PMJP/2014 até o dia 28/02/2017, a contar do seu vencimento.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-6817/2013

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:**Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos do CEO.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 103/PGM/PMJP/2013**, celebrado com a empresa **L. A. MACIEL & CIA LTDA - ME**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos do CEO.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1278/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 103/PGM/PMJP/2013**, visando a prorrogação até 31 de dezembro de 2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-8983/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 053/PGM/PMJP/2015**, celebrado com **Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP**, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1310/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 053/PGM/PMJP/2015 até o dia 30/06/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-8988/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 084/PGM/PMJP/2014**, celebrado com **Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP**, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1290/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 84/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-8989/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 081/PGM/PMJP/2014**, celebrado com **Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP**, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1311/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 81/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-8990/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 083/PGM/PMJP/2014**, celebrado com **Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP**, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1317/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 83/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-8992/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 088/PGM/PMJP/2014**, celebrado com **Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP**, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1315/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 88/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-8993/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria do veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 053/PGM/PMJP/2015**, celebrado com **Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP**, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria do veículo*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1310/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 53/PGM/PMJP/2015 até o dia 30/06/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-8995/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 091/PGM/PMJP/2014**, celebrado com **Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP**, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1313/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**aprorrogação de prazo e valor ao contrato n. 91/PGM/PMJP/2014 até o dia 30/06/2017.

À PGM,para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

---

#### PROCESSO 1-8999/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao **Contrato n. 092/PGM/PMJP/2014**, celebrado com **Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP**, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, funilaria, vidraçaria e tapeçaria de veículo*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1289/PGM/PMJP/2016, concluindo pela



**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 110/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **HILGER & CIA LTDA**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 4.802,50 (quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**.  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11703/2016**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção da cozinha do Hospital Municipal  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 1226/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 009/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção da cozinha do Hospital Municipal.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FUHR-MANN & CIA LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 686.382,94 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**.  
 À SEMAD, para as providências de praxe.  
 Publique-se.  
 Contrate-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5957/2016**

INTERESSADO: Adriana Oliveira Cortês  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Adriana Oliveira Cortês**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14023/2016**

INTERESSADO: Valtoir Vieira da Cunha  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pelo servidor **Valtoir Vieira da Cunha**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14035/2016**

INTERESSADO: Ana Cássia Coelho de Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Ana Cássia Coelho de Oliveira**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.  
 Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 15/16, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14036/2016**

INTERESSADO: Marlene Oliveira de Araujo  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares

À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Marlene Oliveira de Araujo**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.  
 Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 18/19, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14320/2016**

INTERESSADO: **Vilma Lucia Alves da Silva**  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Vilma Lucia Alves da Silva**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.  
 Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 12/13, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14849/2016**

INTERESSADO: Zilda de Oliveira Rodrigues  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Zilda de Oliveira Rodrigues**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14852/2016**

INTERESSADO: Sandra Lucia Sabino do Nascimento  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Sandra Lucia Sabino do Nascimento**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 16069/2010**

INTERESSADO: Judite Camargo de Siqueira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Judite Camargo de Siqueira**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13611/2016**

INTERESSADO: Jussara da Silva Barcelos Ferreira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Jussara da Silva Barcelos Ferreira**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14029/2016**

INTERESSADO: Osvaldo Simões Ramalho  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pelo servidor **Osvaldo Simões Ramalho**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14388/2016**

INTERESSADO: Hugo Ricardo Lascano Vasquez  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pelo servidor **Hugo Ricardo Lascano Vasquez**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 14957/2010**

INTERESSADO: Arlete Francisca Rodrigues Pedrosa  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Arlete Francisca Rodrigues Pedrosa**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 20016/2010**

INTERESSADO: Ivanete Alves dos Santos Soares  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Ivanete Alves dos Santos Soares**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
 Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13567/2016**

INTERESSADO: Mercia Cavalcante Câmara  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente processo foi autuado pela servidora **Mercia Cavalcante Câmara**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 29/30, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14805/2016**

INTERESSADO: Adriana Adrien Ramirez  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Adriana Adrien Ramirez**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14844/2016**

INTERESSADO: Jamilda Vieira de Souza  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Jamilda Vieira de Souza**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15019/2016**

INTERESSADO: Maria Joilma dos Santos Alves  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Joilma dos Santos Alves**, requerendo licença prêmio por assiduidade.  
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14983/2016**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Dr. Flávio Leite Mattos  
Senhor Presidente,  
Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde juntada às fls. 03/06, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00094/2016 (SRP)

Às 11:40 horas do dia 02 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1077416 SEMUSA, Pregão nº 00094/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.176.223/000482 BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 02.475.985/000137 COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; 02.520.829/000140 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 06.935.554/000167 MARCOFARMA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 07.768.887/000101 MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HO; 08.835.955/000170 DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 10.749.915/000158 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; 12.889.035/000102 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 21.297.758/000103 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME; 23.312.871/000146 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; 81.706.251/000198 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 2.259.748,10 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00094/2016 (SRP)

Às 11:40 horas do dia 02 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1077416 SEMUSA, Pregão nº 00094/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.176.223/000482 BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 02.475.985/000137 COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; 02.520.829/000140 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 06.935.554/000167 MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 07.768.887/000101 MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HO; 08.835.955/000170 DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 10.749.915/000158 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; 12.889.035/000102 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 21.297.758/000103 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME; 23.312.871/000146 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; 81.706.251/000198 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 2.259.748,10 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00100/2016

Às 12:55 horas do dia 13 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1074116 SEMUSA, Pregão nº 00100/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 18.093.163/000121 BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA. Valor Global da Ata: R\$ 66.299,00 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00106/2016 (SRP)

Às 12:30 horas do dia 15 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 746616 SEMUSA, Pregão nº 00106/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 10.886.827/000106 RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP; Valor Global da Ata: R\$ 475.672,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00101/2016

Às 12:29 horas do dia 15 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 755316 SEMAGRI, Pregão nº 00101/2016, RESULTADO POR FORNECEDOR 03.552.842/000144 CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA; 12.185.204/000123 VITANET COMERCIAL EIRELI EPP; 71.524.516/000183 SEMPER CRIO INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP; Valor Global da Ata: R\$ 79.659,98 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00105/2016 (SRP)

Às 12:30 horas do dia 15 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1357516 SEMED, Pregão nº 00105/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 06.174.289/000141 JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 125.798,40 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00102/2016

Às 10:02 horas do dia 16 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1045516 SEMUSA, Pregão nº 00102/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 04.187.384/000154 LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA; 08.080.821/000197 LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; 16.845.253/000104 MBR FERNANDES EPP; Valor Global da Ata: R\$ 11.883,17 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/PMJP/RO/17**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo n. 14542/16/SEMOSP. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Convênio nº 092/PGE-2016. Objeto: Contratação de empresa para implementação da rede de distribuição de energia elétrica do Centro Empresarial e Industrial, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais). Data de Abertura: 09 de janeiro de 2017. Horário: 08:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. ATESTADO DE VISITA: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2016.

**Jackson Junior de Souza**

Presidente

Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/PMJP/RO/17**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ AUTORIZADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO N. 13184/16/SEMAGRI. FONTE DOS RECURSOS: PRÓPRIO E CONVÊNIO. CONVÊNIO Nº 175/ DPCN/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.040.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA MIL REAIS). DATA DE ABERTURA: 09 DE JANEIRO DE 2017. HORÁRIO: 10:00 HORAS. LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADO À AV. 02 DE ABRIL, Nº 1701 BAIRRO URUPÁ, JI-PARANÁ/RO. CEP: 76.900-149. FONE/FAX: (0XX) 69-3416-4029. EDITAL: O ATO CONVOCATÓRIO E TODOS OS ELEMENTOS INTEGRANTES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E RETIRADA, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30M ÀS 13H30M, OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.JI-PARANA.RO.GOV.BR. ATESTADO DE VISITA: DEVERÁ SER REQUERIDO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ÚTEIS, ANTES DA DATA E HORA MARCADA PARA O INÍCIO DO CERTAME, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SITUADA NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 1853, BAIRRO CASA PRETA, JI-PARANÁ/RO. FONE: (0XX) 69-3416-4168, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA DECLARAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3.1.2 DO EDITAL.

Ji-Paraná, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**JACKSON JUNIOR DE SOUZA**

PRESIDENTE

DECRETO Nº 1504/GAB/PM/JP/13

**SANGUE É VIDA**



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60 anos**  
com peso superior a **50 Kg**  
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE  
VOCÊ TAMBÉM**

